

A (in)dependência de pequenos municípios ao FPM no Brasil: obrigações federativas e desenvolvimento local

La (in)dependencia de los pequeños municipios del FPM en Brasil: obligaciones federativas y desarrollo local

The (in)dependence of small municipalities on the FPM in Brazil: federative obligations and local development

AUTORES

Débora Tazinasso de Oliveira*

deboratazinasso@outlook.com

Antonio Gonçalves de Oliveira**

agoliveira@utfpr.edu.br

* Doutora em Planejamento e Governança Pública pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR, Brasil).

** Professor associado da Escola de Gestão e Economia na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR, Brasil).

RESUMO:

Após a promulgação da Constituição de 1988, ocorreu uma grande expansão no número de municípios de pequeno porte na malha federativa brasileira. Neste contexto, o presente estudo tem por objetivo estudar a capacidade financeira dos municípios paranaenses com menos de 10 mil habitantes, para a execução das funções federativas e impactos no desenvolvimento local. A metodologia se caracteriza como quantitativa com emprego de técnicas estatísticas, aplicada, descritiva e explicativa, bibliográfica e documental. Como resultados, tem-se que a maioria dos pequenos municípios paranaenses apresentaram alta dependência de transferências externas e baixa Capacidade Financeira (CF). Por fim, a análise de correlação/regressão linear permite inferir que existe correlação positiva entre as variáveis, contudo, o resultado apresentou-se baixo e pouco significativo para o estudo, representando que a CF influencia, porém, não significativamente no Desenvolvimento Local dos pequenos municípios.

RESUMEN:

Tras la promulgación de la Constitución de 1988, se produjo una gran expansión en el número de municipios de pequeño porte en la estructura federativa brasileña. En este contexto, el presente estudio tiene como objetivo analizar la capacidad financiera de los municipios de Paraná con menos de 10 mil habitantes para la ejecución de las funciones federativas y los impactos en el desarrollo local. La metodología se caracteriza por ser cuantitativa, con el uso de técnicas estadísticas; aplicada, descriptiva y explicativa; bibliográfica y documental. Como resultado, se observa que la mayoría de los pequeños municipios paranaenses presentan una alta dependencia de transferencias externas y una baja Capacidad Financiera (CF). Por último, el análisis de correlación/regresión lineal permite inferir que existe una correlación positiva entre las variables; sin embargo, el resultado fue bajo y poco significativo para el estudio, lo que indica que la CF influye, aunque no significativamente, en el Desarrollo Local de los pequeños municipios.

ABSTRACT:

After the promulgation of the 1988 Constitution, there was a significant increase in the number of small municipalities within Brazil's federative structure. In this context, the present study aims to examine the financial capacity of municipalities in the state of Paraná with fewer than 10,000 inhabitants to carry out federative functions and their impacts on local development. The methodology is characterized as quantitative, employing statistical techniques, and is also applied, descriptive, explanatory, bibliographic, and documentary in nature. The results show that most small municipalities in Paraná demonstrate a high

dependency on external transfers and low Financial Capacity (FC). Finally, the correlation/linear regression analysis allows us to infer a positive correlation between the variables; however, the result proved to be low and not very significant for the study, indicating that FC does have an influence, but not a significant one, on the Local Development of small municipalities.

1. Introdução

Em um cenário contemporâneo é possível observar como é grande o desafio enfrentado pelos gestores dos pequenos municípios no Brasil. É necessário lidar com a baixa arrecadação própria e a dependência de transferências intergovernamentais para o cumprimento das funções federativas municipais e atendimento das demandas da população local. Somando-se a isso, também a busca pelo desenvolvimento local para o município, expectando-se a efetividade do esperado bem comum do seu povo, especialmente em seu território.

Observa-se que, ao mesmo tempo em que os municípios brasileiros ganharam autonomia e flexibilidade de emancipação na Constituição Federal de 1988, esta não definiu critérios mínimos de definição de viabilidade, culminando em uma grande expansão no número de municípios de pequeno porte, com capacidade financeira e governabilidade discutíveis.

Nesse sentido, o presente artigo busca resposta à seguinte questão: qual a efetividade das funções federativas dos municípios do estado do Paraná (Brasil) com menos de 10.000 habitantes frente à sua capacidade financeira para o desenvolvimento local? A fim de solucionar a problemática evidenciada, este estudo tem por objetivo estudar a Capacidade Financeira (CF) dos municípios paranaenses com menos de 10.000 habitantes, para a execução das funções federativas e impactos no Desenvolvimento Local. Registre-se que neste estudo o desenvolvimento é evidenciado pelo resultado do Índice Iparides de Desenvolvimento Municipal (IPDM).

Desse modo, observa-se que a relevância da pesquisa está voltada para a contribuição teórica como estímulo à elaboração de trabalhos futuros e estudos aplicados nos desdobramentos da temática — Pequenos Municípios, Planejamento, Capacidade Financeira, Estado e Sociedade. Ainda, o estudo contribui para a sociedade no plano prático, visando à melhoria da gestão pública para o bem comum possibilitado pela efetividade dos municípios na execução das funções federativas e da prestação dos serviços públicos à sociedade.

2. Procedimentos metodológicos

A pesquisa norteadora deste estudo caracteriza-se em seu espectro como quantitativa, aplicada, descritiva e explicativa, e, ainda, bibliográfica e documental, uma vez que a coleta dos dados foi realizada a partir de documentos oficiais publicizados e a análise elaborada de maneira quantitativa.

O recorte longitudinal definido para o estudo são os anos de 2013 a 2015, consoante o emprego de dados secundários a partir de bancos de dados oficiais disponibilizados e publicizados. A escolha do período ocorreu devido à limitação dos dados disponíveis nos referidos bancos utilizados: portal SICONFI-FINBRA (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Finanças do Brasil); IPDM (Índice Iparides de Desenvolvimento Municipal); IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Desse modo, o recorte temporal ficou limitado a este período devido à necessidade de se calcular a correlação das variáveis visando o objetivo proposto.

Destaca-se que, para a instrumentalização do presente estudo, foi considerado apenas o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como parâmetro de Transferências Externas por se tratar do recurso de maior vulto e relevância para a Receita Total dos municípios, e por ter maior

PALAVRAS-CHAVE

Pequenos municípios; capacidade financeira municipal; transferências intergovernamentais; Fundo de Participação dos Municípios; desenvolvimento local.

PALABRAS CLAVE

Pequeños municipios; capacidad financiera municipal; transferencias intergubernamentales; Fondo de Participación Municipal; desarrollo local.

KEYWORDS

Small municipalities; municipal financial capacity; intergovernmental transfers; Municipalities Participation Fund; local development.

Recibido:
03/01/2023

Aceptado:
24/07/2023

aderência à teoria central (federalismo) referente à distribuição interfederativa — reconhecida a importância das demais transferências dessa natureza na composição da Receita Total dos entes municipais.

Já o Desenvolvimento Local foi medido a partir do Índice Iparde de Desenvolvimento Municipal (IPDM), elaborado e monitorado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Optou-se pelo uso do IPDM por se tratar de um índice desenvolvido por um Instituto Paranaense, e por divulgar resultados anuais em detrimento ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), que é decenal e com os últimos resultados publicizados em 2010.

Ainda é relevante observar que para o alcance dos objetivos e resolução da problemática deste estudo, foi criada uma metodologia própria para a análise dos dados, dos resultados, e conclusões. As equações: 1) Capacidade Financeira (CF); 2) Delta (para composição da equação 1); e 3) Índice de Dependência de Transferência Externa (IDTE), são inéditas e de autoria própria, desenvolvidas exclusivamente para o alcance dos objetivos propostos.

3. O Município no Federalismo brasileiro: repartição de competências

O federalismo — uma das classificações que o Estado pode receber — pode ser entendido por pacto, aliança e/ou divisão de poder entre um estado-central (União) e os estados-membros (Estados), no qual subsiste: autonomia dos Estados; distribuição territorial de poder; e autoridade entre as instâncias de governo (Almeira, 2001; Bonavides, 2015; Mohn, 2010; Dallari, 2013). A autonomia é uma importante característica do federalismo, garantida pelo art. 18 da Constituição Federal Brasileira de 1988 e representada pela tríplice capacidade de autoadministração, auto-organização e normatização, e autogoverno (Fonseca & Bassoli, 2007; Moraes, 2009; Silva, 2013; Simini, 2017).

A existência de federalismo remete a algumas particularidades, como: 1) a existência de uma Constituição que proteja a soberania e autonomia das unidades; 2) cláusulas que atribuam os poderes aos entes federados; 3) um tribunal supremo, forte e independente, para dirimir conflitos; e 4) uma União em que não se reforma a Constituição ou às políticas sem audiência e consentimento da maioria dos estados-membros (Bonavides, 2015; Rodden, 2005).

Moratta (2015) e Soares (2011) explicam que o Estado Federal no Brasil foi delineado em 1889 por meio do Decreto nº 1 editado pelo Governo Revolucionário, com o advento da República e queda da Monarquia, 102 anos após a adoção pelos Estados Unidos da América. Contudo, o federalismo brasileiro é produto, de fato, da Constituição Republicana de 1891, que foi moldada no paradigma norte-americano e complementada com base nas Constituições suíça e argentina (Soares, 2008, 2011).

O texto constitucional de 1988 reeditou o federalismo brasileiro, introduzindo novos fundamentos e restabelecendo a relação entre a federação e os princípios e regras que individualizavam essa forma de estado (Soares, 2008). Uma significativa e singular inovação da Constituição Federal de 1988 foi a inclusão do município como membro autônomo componente da federação, presente no art. 1º e art. 18º.

Além do *status* e da autonomia adquiridos, os municípios ainda lograram a qualidade de pessoa política e Poder Executivo e Legislativo próprios (Tomio, Ortolan & Camargo, 2010), faltando-lhes apenas o Poder Judiciário, reservado expressamente às entidades estatais superiores (Meirelles, 2014). Outrossim, percebe-se que o *status* adquirido pelos municípios representou o reconhecimento da sua importância enquanto ente de fato e de direito na composição do Estado Federal.

A sua elevação de fato ao patamar de ente federado na Constituição de 1988 é uma situação peculiar do Brasil, não sendo identificada em outros países, pois “na maioria das federações os municípios ou outros níveis de poder local são divisões administrativas das unidades federadas, que delegam (ou não) diferentes níveis de autonomia administrativa aos governos locais” (Soares, 2005, p. 123). Desse modo, o Brasil é uma

Federação com três níveis políticos autônomos, isto é, “uma federação *sui generis* composta por três entes federativos: o federal, o estadual e o municipal” (Coelho, 2009 p. 16), sem falar no distrital que, não obstante suas características específicas, é tratado como ente diferenciado na composição federal.

Os municípios na atualidade possuem atribuições eminentemente políticas e têm um largo poder de autogoverno. Além disso, sua posição na Federação é de entidade político-administrativa de terceiro grau, e diferentemente das constituições anteriores, agora são dotados de renda própria para prover os seus serviços locais e estão libertos da intromissão discricionária dos governos federal e estadual (Meirelles, 2014), tornando seu papel na Federação tão relevante quanto os demais entes.

Nesse matiz, tem-se que os municípios — respeitadas a igualdade hierárquica, a autonomia e a repartição de competências com os demais entes federados — são de fato a representação autônoma da materialização do Estado para o seu povo em seu território. Meirelles (2014) explica que desde a Proclamação da República as constituições brasileiras adotaram o sistema de competências ou poderes reservados ou enumerados, para a União e Municípios, e os remanescentes para os estados. Na Constituição atual a repartição de competência dos entes federados brasileiros está delimitada na Constituição Federal de 1988, capítulo II, artigos 21 a 25 e 30.

Do rol de competências dos municípios, destacam-se a Saúde e Educação — que são também dimensões avaliadas para o cálculo do Índice Iparde de Desenvolvimento Municipal — as quais são as atribuições de maior relevância para o desenvolvimento deste estudo, sem desmerecer as demais como o saneamento básico que além de representar um serviço fundamental para o desenvolvimento socioeconômico local, trata-se de um direito dos cidadãos em favor da garantia da qualidade de vida e dignidade humana, e dispense de um alto custo frente às receitas locais — porém, este elemento não será objeto do presente estudo, ficando as análises limitadas em matérias que têm vinculação à receita conforme previsto na Constituição.

Nesta linha, Gerigk e Clemente observam que na estrutura federativa do Brasil os municípios “têm papel de destaque, pois são vistos como os que melhor podem atender às demandas da população, por estarem mais próximos de seus problemas e, supostamente, de suas soluções” (2011, p. 515). Posto isso, arrisca-se afirmar que o município é o ente federativo que mais se aproxima do cidadão — de maneira prática — no cumprimento das funções típicas de governo de maior demanda da população, como saúde e assistência, educação básica, transporte, etc. Desta maneira, o município é de fato o *locus* da vida cotidiana.

4. As receitas e despesas municipais e o Fundo de Participação dos Municípios

A receita orçamentária é o conjunto de recursos financeiros que entram nos cofres públicos. Em sentido *stricto sensu* os municípios obtêm os seus recursos usando seu poder impositivo, instituindo tributos (principal fonte de receita) e/ou explorando seus bens e serviços, constituindo-se as rendas públicas, que somadas aos demais recursos conseguidos fora de suas fontes próprias, formam a receita pública municipal (Giambiagi & Além, 2011; Meirelles, 2014). Já as despesas públicas representam todo dispêndio que a administração precisa fazer para custear seus serviços, remuneração de servidores, aquisição de bens e execução de obras e serviços, devendo realizar-se em estrita consonância com o princípio da legalidade (Meirelles, 2014).

Fato é que, quanto menor o porte do município, menor tende a ser as suas receitas e seus recursos e, por conseguinte, em pressuposto, maior é a necessidade de efetividade na aplicação dos referidos recursos. Contudo, a realidade brasileira demonstra que nem todos os municípios estão preparados. Na maioria dos casos há falta de instrumentos de planejamento e gestão, baixos níveis de arrecadação e pouca capacidade de prestação de serviços à população, conseqüentemente, dificuldades de governança pública e desenvolvimento local (Marinho & Jorge, 2015).

Uma parcela das receitas federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, que representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de se promover o equilíbrio socioeconômico entre estados e municípios.

5. Transferências Intergovernamentais: Fundo de Participação dos Municípios

Dentre as principais transferências previstas na Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX); o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); entre outros (Brasil, *n.d.*). Dado o escopo do presente estudo, neste tópico será pormenorizado brevemente o FPM.

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) teve origem na Emenda Constitucional nº 18 de 1º de dezembro de 1965, feita à Constituição de 1946. Porém, a sua regulamentação veio somente com a edição do Código Tributário Nacional (CTN – Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966) e o início de sua distribuição se deu em 1967, tomando por base como critério de rateio unicamente a população dos municípios.

O referido FPM foi ratificado pela Constituição Federal de 1967 (Art. 26), que recepcionou a regulamentação do CTN, e pouco depois de promulgada, foi baixado o Ato Complementar da Presidência da República nº 35, de 28 de fevereiro de 1967. Dentre outras providências, o Ato categorizou os municípios em capitais e interior. O Decreto Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, criou mais uma categoria de municípios, denominada “Reserva”, para aqueles entes com população superior a 156.216 habitantes. A Constituição de 1988 também ratificou o FPM e recepcionou a regulamentação do CTN, solicitando em seu artigo 161, inciso II, que Lei Complementar regulamentasse a entrega dos recursos do Fundo. Isto foi realizado pela Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989 (Brasil, 2012). Várias outras Leis Complementares foram sucessivamente aprovadas, dilatando até hoje, com alguns ajustes, o critério de repartição do CTN.

Os critérios atualmente utilizados para o cálculo dos coeficientes de participação dos municípios estão baseados na Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e no Decreto-Lei nº 1.881/81 (Brasil, 2012). A transferência da União para os estados e municípios, por meio do FPM, é composta de 23,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

A classe “capitais” representa os repasses destinados às capitais dos estados, a classe “reserva” representa os municípios com população superior a 156.216 habitantes, e a classe “interior” é destinada aos demais municípios, sendo que os da “reserva” também participam cumulativamente deste critério.

Como a delimitação deste trabalho abrange somente a classe “interior”, esta será brevemente desdobrada para maior entendimento. Para o cálculo da distribuição do FPM-Interior são utilizadas duas tabelas: a de percentuais de participação dos estados no FPM, contendo as distribuições por estados a serem fracionadas aos municípios; e a de coeficientes por faixa de habitantes municipais, a qual determina a distribuição aos municípios por faixa populacional, conforme Tabelas 1 e 2.

Segundo informação do Ministério da Fazenda (2018), os dados da Tabela 1 são reemitidos anualmente pelas Decisões Normativas do TCU que tratam das repartições do FPE/FPM. Na Tabela 2, são elencadas as faixas de habitantes e o coeficiente utilizado para o cálculo da distribuição.

Entretanto, a regra de distribuição dos recursos do FPM-Interior parece produzir duas grandes distorções que beneficiam municípios de menor escala populacional: 1) as cotas de recebimento crescem menos, proporcionalmente, do que o crescimento populacional; 2) devido ao fato de que os coeficientes são fixos por faixa populacional, os municípios menos populosos serão favorecidos por maior recebimento *per capita*, isso ocorre porque a primeira faixa populacional confere o mesmo coeficiente relativo para qualquer município com menos de 10.188 habitantes, ou seja, todos os municípios com população menor a esta, receberão o mesmo valor de repasse (Bonilha, 2016).

Tabela 1. FPM Interior (participação dos estados no total a distribuir)

| ESTADO | PARTIC. % | ESTADO | PARTIC. % | ESTADO | PARTIC. % |
|------------------|-----------|---------------------|-----------|-------------------|-----------------|
| Acre | 0,2630 | Mato Grosso | 1,8949 | Rio Grande do Sul | 7,3011 |
| Alagoas | 2,0883 | Mato Grosso do Sul | 1,5004 | Rondônia | 0,7464 |
| Amapá | 0,1392 | Minas Gerais | 14,1846 | Roraima | 0,0851 |
| Amazonas | 1,2452 | Pará | 3,2948 | Santa Catarina | 4,1997 |
| Bahia | 9,2695 | Paraíba | 3,1942 | São Paulo | 14,2620 |
| Distrito Federal | 0,0000 | Paraná | 7,2857 | Sergipe | 1,3342 |
| Ceará | 4,5864 | Pernambuco | 4,7952 | Tocantins | 1,2955 |
| Espírito Santo | 1,7595 | Piauí | 2,4015 | TOTAL | 100,0000 |
| Goiás | 3,7318 | Rio de Janeiro | 2,7379 | | |
| Maranhão | 3,9715 | Rio Grande do Norte | 2,4324 | | |

Fonte: Adaptado de Ministério da Fazenda (2018).

Tabela 2. FPM Interior (coeficientes por faixa de habitantes)

| FAIXA DE HABITANTES | COEFICIENTE | FAIXA DE HABITANTES | COEFICIENTE |
|---------------------|-------------|----------------------|-------------|
| Até 10.188 | 0,6 | De 61.628 a 71.316 | 2,4 |
| De 10.188 a 13.584 | 0,8 | De 71.316 a 81.504 | 2,6 |
| De 13.584 a 16.980 | 1,0 | De 81.504 a 91.692 | 2,8 |
| De 16.980 a 23.772 | 1,2 | De 91.692 a 101.881 | 3,0 |
| De 23.772 a 30.564 | 1,4 | De 101.881 a 115.464 | 3,2 |
| De 30.564 a 37.356 | 1,6 | De 115.464 a 129.048 | 3,4 |
| De 37.356 a 44.148 | 1,8 | De 129.048 a 142.632 | 3,6 |
| De 44.148 a 50.940 | 2,0 | De 142.632 a 156.216 | 3,8 |
| De 50.940 a 61.628 | 2,2 | Acima de 156.216 | 4,0 |

Fonte: Adaptado de Ministério da Fazenda (2018).

6. Desenvolvimento Local

Ao se abordar o conceito de Desenvolvimento percebe-se que não há consenso entre os autores quanto ao termo, se mostrando em alguns momentos controversos e até mesmo antagônicos (Muls, 2008; Martins, Vaz & Caldas 2010). Contudo, Scatolin (1989) observa que, apesar da existência de divergências entre os conceitos, estes não são excludentes, mas sim complementares. De modo geral, como resultado do desenvolvimento, deve haver crescimento econômico acompanhado de melhoria na qualidade de vida. Entretanto, outro assunto que também ainda não foi bem esclarecido é a controvérsia entre os conceitos de crescimento e desenvolvimento econômico (Oliveira, 2002).

Nesta conjuntura, é importante citar alguns entendimentos acerca dos termos crescimento e desenvolvimento econômico, Scatolin (1989) explica que há duas correntes do pensamento econômico sobre o tema. Na primeira estão os modelos de crescimento da tradição clássica e neoclássica, que entendem crescimento e desenvolvimento econômico como sinônimos. Na segunda estão os economistas de orientação crítica, formados na tradição marxista ou cepalina, que defendem que o crescimento é condição indispensável, mas não suficiente para o desenvolvimento, conceituando crescimento como uma simples variação quantitativa do produto, enquanto desenvolvimento é caracterizado por mudanças estruturais econômicas e sociais.

Sem embargo, Bresser-Pereira ressalta que “o desenvolvimento econômico é possível somente quando o estado-nação pode contar com um Estado eficaz” (2008, p. 391), salientando a importância do Estado para o resultado do desenvolvimento. Contudo, Muls (2008) leciona que o processo de desenvolvimento econômico também influencia e pode ser influenciado por outros atores/instituições, pois provoca transformações dinâmicas em instituições sociais, políticas e econômicas.

Para além das correntes teóricas, o crescimento econômico de uma sociedade não se traduz automaticamente em qualidade de vida, podendo inclusive, ao contrário disto, ocorrer o reforço das desigualdades. Desse modo, é preciso que o crescimento seja transformado em conquistas concretas para as pessoas, e para isso deve-se colocá-las no centro da análise do bem-estar, em uma abordagem de desenvolvimento humano que redefine a maneira com que se pensa e se lida com o desenvolvimento (PNUD, 2013).

Consoante ao Desenvolvimento Local, este também é de tessitura aberta eivado de várias interpretações, que convergem às “diferentes dimensões em que se exerce a cidadania, e tem condições de criar um espaço de interação entre cidadãos, recuperando a iniciativa e a autonomia na gestão do que é público” (Martins *et. al.*, 2010, p. 564). Assim, o conceito está associado a um processo sustentável de aproveitamento das oportunidades e capacidades locais, antevendo a participação de uma gama de atores sociais e econômicos, públicos e privados. A ideia está no fortalecimento destes atores em seus territórios, gerando iniciativas e propostas socioeconômicas para fomentar as potencialidades locais, apostando em uma melhora integral da qualidade de vida da população (Tabosa *et. al.*, 2004).

Martins *et. al.* (2010) explicam que, no Brasil, a valorização do Desenvolvimento Local remonta aos anos de 1970, porém, essa época caracteriza-se por um contexto altamente centralizador e autoritário, o que gerou apenas experiências pontuais sobre o tema, descentralizando-se. De fato, autonomia e protagonismo aos municípios enquanto entes federados, ocorreu somente com a promulgação da Carta Magna de 1988 (Martins *et. al.*, 2010).

Contudo, os municípios não desenvolveram um projeto de inserção na federação que privilegiasse seu papel de articuladores e protagonistas do desenvolvimento local, como esperado pela descentralização positivada na Constituição, pois as pressões por atendimento às demandas reprimidas de infraestrutura urbana básica, serviços públicos e políticas sociais consumiram a maior parte da atenção e dos recursos disponíveis, e ao mesmo tempo o governo federal não atuava de modo a valorizar qualquer centralidade dos municípios no desenvolvimento local.

Segundo Bonilha (2016, p. 13) “estatísticas sugerem que micro e pequenos municípios são geralmente caracterizados por níveis mais baixos de desenvolvimento humano integrado, tanto em termos absolutos como relativos”, o que torna o papel dos gestores ainda mais exigente para uma boa governança, na busca de maior efetividade da máquina pública para o cumprimento das funções federativas dos municípios, e consequentemente o desenvolvimento local.

6.1. O IPDM como Indicador de Desenvolvimento Local

Para o desenvolvimento do presente estudo, optou-se pela utilização do Índice IparDES de Desenvolvimento Municipal (IPDM) como indicador de desenvolvimento econômico dos pequenos municípios paranaenses — o IPDM é um índice elaborado e monitorado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IparDES), cuja metodologia se assemelha, em dimensões, à utilizada para o cálculo e publicização do IDH-M.

O referido índice mede o desempenho da gestão e ações públicas dos 399 municípios do Estado do Paraná, considerando com igual ponderação, as três principais áreas de desenvolvimento econômico e social: renda (renda, emprego e agropecuária); saúde; e educação, cada qual responsável por 33,33% do índice final. As bases de dados do Índice de Desempenho provêm de estatísticas oficiais disponíveis publicamente, majoritariamente derivadas de registros administrativos obrigatórios, possuindo como vantagens ter periodicidade anual e recorte municipal (IparDES, 2018).

A leitura dos resultados do IPDM é feita a partir de valores que variam entre 0 e 1, divididos em quatro grupos de desempenho classificados em “Baixo” (0 a 0,4), “Médio-Baixo” (0,4 a 0,6), “Médio” (0,6 a 0,8) e “Alto” (0,8 a 1). Quanto mais próximo de 1, maior o nível de desempenho do município com relação ao referido indicador ou o índice final (IparDES, 2018).

No ano de 2017 a metodologia do IPDM foi aperfeiçoada com o objetivo, segundo IparDES (2017), de melhor identificar a situação econômica e social dos municípios paranaenses para a década de 2010, para isso buscou-se maior atualização em relação às fontes de informações disponíveis utilizando-as como referência para os indicadores municipais. Entre as mudanças, estão a inclusão das projeções demográficas e a atualização do ano de referência.

O IPDM publicou resultados a partir do ano de 2002, sendo que a metodologia antiga (referência 2002) abrange os resultados dos anos de 2002 a 2009, e a nova metodologia (referência 2010) os anos de 2010 a 2015. A divulgação dos dados é realizada por meio de tabelas, mapas e comentários, o que possibilita uma análise mais detalhada dos resultados pelas partes interessadas.

7. Resultados e discussões

7.1. Capacidade Financeira e Dependência de Transferências Externas

Em linha com o objetivo do presente estudo, tem-se a análise de dois termos relacionados à temática financeira dos municípios: a CF e o Índice de Dependência de Transferências Externas (IDTE). Conforme já citado, trata-se de uma metodologia inédita e de autoria própria, desenvolvida exclusivamente para o alcance dos objetivos propostos do estudo. Os dados para a composição das metodologias foram extraídos do portal Siconfi-Finbra (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Finanças do Brasil).

O indicador de CF foi desenvolvido para mensurar a capacidade de o município fazer frente ao custeio da máquina pública e investimentos, após cumpridas suas obrigações constitucionais básicas (Saúde e Educação), em um cenário simulado que desconsidera do orçamento total o recurso da transferência externa do Fundo de Participação dos Municípios. O resultado é demonstrado na forma percentual,

calculado a partir da Equação 1, representando o quanto sobra do orçamento para investimentos e custeio do restante da máquina pública se o município não fosse contemplado com transferências externas.

Equação 1. Capacidade Financeira (CF)

$$CF = \left[\frac{\Delta - (GS + GE)}{\Delta} \right] \times 100 \quad (1)$$

Onde:

GS = Gastos com Saúde

GE = Gastos com Educação

Δ = Delta, representa a receita do município suprimindo os recursos de FPM, conforme equação 4. Visa identificar seu poder de autonomia caso não recebesse o recurso do Fundo de Participação Municipal

Equação 2 – Delta (para composição da equação 1)

$$\Delta = RT - FPM \quad (2)$$

Tabela 3. Análise estatística da Capacidade de Financeira dos pequenos municípios paranaenses

| DADO | | CF 2013 | CF 2014 | CF 2015 |
|------|---------------|---------|---------|---------|
| 1 | Média | 30,10% | 28,42% | 31,43% |
| 2 | Mediana | 30,95% | 29,86% | 32,45% |
| 3 | Desvio padrão | 14,18% | 16,51% | 13,71% |
| 4 | Intervalo | 79,81% | 109,60% | 90,73% |
| 5 | Mínimo | -16,03% | -48,09% | -4,80% |
| 6 | Máximo | 63,78% | 61,52% | 85,93% |
| 7 | Contagem | 182 | 182 | 182 |

Fonte: Elaborado a partir da pesquisa documental (2018).

Na Tabela 3 é possível observar o resumo estatístico dos resultados encontrados, após a aplicação do indicador CF no banco de dados levantado dos pequenos municípios paranaenses.

Do total de 203 pequenos municípios paranaenses, com população de até 10 mil habitantes, foram excluídos do cálculo da CF 21 municípios que não possuíam todos os dados necessários no banco de dados.

Conforme demonstram os resultados encontrados, a média da CF dos municípios é de 30,10% (em 2013), 28,42% (em 2014) e 31,43% (em 2015), os quais se distribuem próximo à mediana. Os valores evidenciam que os municípios têm baixa CF para manter o restante da máquina pública e realizar investimentos — se não for considerado o recurso do FPM na composição da Receita Total, e depois de descontadas as despesas com Saúde e Educação. Nota-se ainda que alguns municípios apresentaram valores negativos após a resolução da equação proposta, conforme linha 5 da Tabela 3.

Para complemento da análise quanto à dependência dos municípios às transferências externas, foi criado o Índice de Dependência de Transferências Externas (IDTE) especificamente para este estudo, representado pela Equação 3.

Equação 3. Índice de Dependência de Transferência Externa (IDTE)

$$IDTE = \left(\frac{FPM}{RT} \right) \times 100 \quad (3)$$

Onde:
FPM = Valor referente ao Fundo de Participação Municipal
RT = Receita Total

O resultado do IDTE representa o quanto o município é dependente da transferência externa (neste caso, do FPM), em relação ao seu orçamento total, o que pode influenciar no cumprimento das obrigações constitucionais e investimentos do município. O cálculo do IDTE foi aplicado à 174 pequenos municípios paranaenses, devido às mesmas motivações descritas para o cálculo da CF, subtraindo-se ainda outros oito municípios por se tratar de *outliers*, sob o pressuposto de que a discrepância de resultado em relação aos demais municípios seja em decorrência do recebimento de *royalties* (usinas de Itaipu, Salto Caxias e Salto Santiago; e do ICMS ecológico) na composição da Receita Total destes municípios. Os resultados encontrados são evidenciados na Tabela 4.

Tabela 4. Análise Estatística do IDTE dos pequenos municípios paranaenses

| DADO | IDTE 2013 | IDTE 2014 | IDTE 2015 |
|-----------------|-----------|-----------|-----------|
| 1 Média | 42,40% | 41,07% | 38,63% |
| 2 Mediana | 41,23% | 39,60% | 37,84% |
| 3 Desvio padrão | 8,69% | 8,65% | 7,98% |
| 4 Intervalo | 40,33% | 44,80% | 36,54% |
| 5 Mínimo | 26,02% | 25,87% | 23,72% |
| 6 Máximo | 66,35% | 70,66% | 60,27% |
| 7 Contagem | 174 | 174 | 174 |

Fonte: Elaborado a partir de dados da pesquisa documental (2018)

Nota-se que a média de dependência dos municípios ficou próxima de 40% nos três períodos, colada a um baixo erro padrão, próxima, portanto, da mediana do espectro. Contudo, nota-se uma tendência de redução com o passar dos anos, o que representa um fator positivo. Como valor máximo encontrado nos resultados dos três períodos analisados, um município apresentou dependência de transferências externas de 70,66% no ano de 2014, o que representa que toda essa fatia do orçamento do ente é originária de transferências externas.

Considerando a média de dependência dos municípios às transferências externas, e que a fatia que resta do orçamento não se trata apenas de arrecadação própria, mas de arrecadação somada a outras fontes externas — além do FPM —, é possível inferir que os pequenos municípios paranaenses têm um elevado grau de dependência de transferências externas.

7.2. Desenvolvimento local dos pequenos municípios paranaenses

A evidenciação de Desenvolvimento local nos pequenos municípios estudados foi analisada a partir dos resultados do Índice IparDES de Desenvolvimento Municipal (IPDM), utilizando o mesmo recorte temporal de 2013 a 2015. O Gráfico 1 demonstra a distribuição dos resultados dos municípios nos respectivos grupos de desempenho (Baixo; Médio-baixo; Médio; Alto) do IPDM em cada período.

Nota-se que houve melhora nos resultados dos municípios no decorrer dos períodos, pois em 2013, 28,02% deles tiveram resultado “Médio-Baixo” e 71,43% “Médio”, além do município que apresentou resultado “Baixo” (0,55%); já no último período observado, 2015, o resultado foi de 19,78% dos municípios no grupo “Médio-Baixo” e 80,22% no grupo de “Médio” desempenho.

Além do resultado do índice geral consolidado no IPDM, é possível ter-se de forma estratificada os resultados de cada município paranaense por dimensões do IPDM, sendo elas: renda (renda, emprego e agropecuária); saúde; e educação. Destaca-se que o escopo do presente estudo tem foco na análise das dimensões Saúde e Educação, por se tratar de funções federativas constitucionais vinculadas dos municípios e ao mesmo tempo compõem o cálculo do IPDM.

A Saúde e Educação são funções/obrigações federativas dos municípios elencadas no rol de competências definidas constitucionalmente. Conforme determina a Lei Complementar 141/2012, em seu art. 7, os municípios e o Distrito Federal devem aplicar anualmente, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos em ações e serviços públicos de saúde. Além disso, o art. 212 da Constituição Federal estabelece que os municípios devem aplicar 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No Gráfico 2 é possível visualizar a evolução dos resultados da distribuição dos pequenos municípios paranaenses por grupos de desempenho em cada uma das dimensões (Saúde, Educação e Renda) do IPDM, nos três períodos estudados.

Verifica-se que uma grande parcela dos municípios apresentou resultado “Alto” na dimensão Saúde, nos três períodos, ocorrendo uma melhora nos resultados com o passar dos anos. Inclusive, no ano de 2015, no qual mais de 50% dos municípios apresentaram resultados enquadrados na melhor faixa de desempenho do Índice. Ainda, nenhum município apresentou resultado “Baixo”, e uma pequena parcela apresentou resultado “Médio-Baixo”.

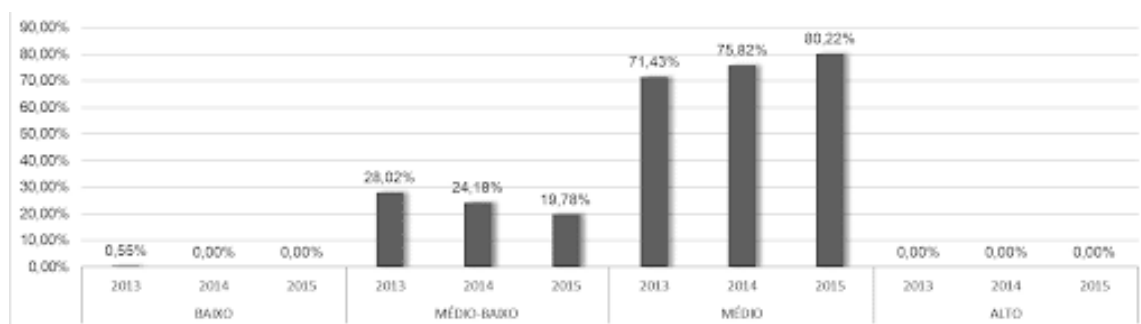


Gráfico 1. Distribuição dos pequenos municípios paranaenses por grupos de desempenho do IPDM. Fonte: Elaborado a partir de IPARDES (2013; 2014; 2015).

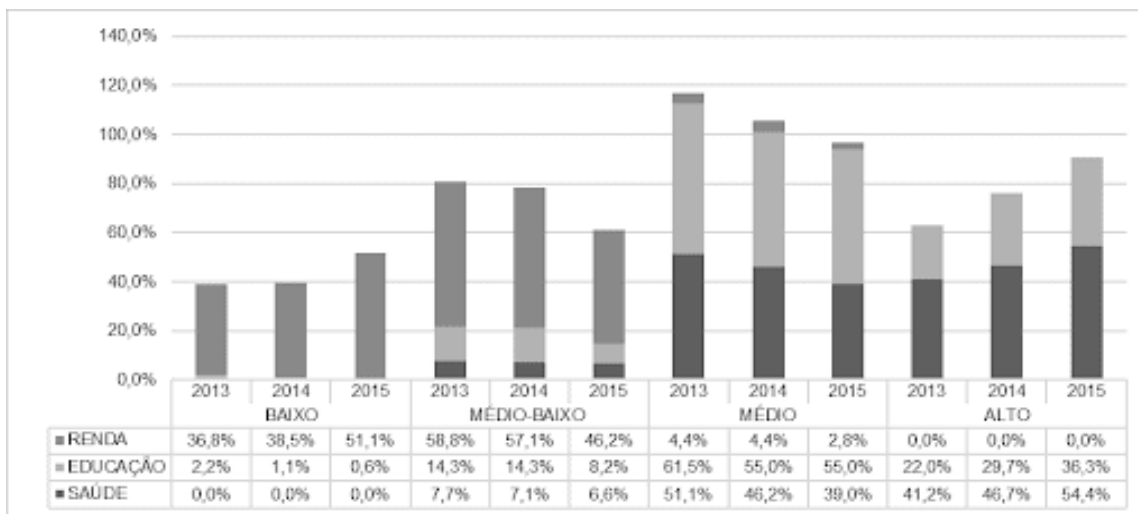


Gráfico 2. Distribuição dos pequenos municípios paranaenses por grupos de desempenho do IPDM – Dimensões Saúde, Educação e Renda. Fonte: Elaborado a partir de Ipardes (2013; 2014; 2015).

Já na dimensão Educação, os resultados são menos satisfatórios, pois alguns municípios ficaram classificados no grupo “Baixo” (2,2% em 2013; 1,1% em 2014; 0,55% em 2015) nos três períodos. Ademais, mais de 14% dos municípios apresentaram resultado “Médio-Baixo” nos anos de 2013 e 2014, melhorando o resultado apenas em 2015, quando apenas 8,24% dos municípios ficaram classificados neste grupo. A maior parcela dos municípios ficou classificada no grupo “Médio” na dimensão Educação. Apesar disso, houve um aumento de municípios com classificação “Alto”, passando de 21,98% dos municípios em 2013, para 36,26% em 2015.

Desse modo, percebe-se que a maioria dos municípios que compõem a amostra deste estudo possuem resultados positivos, ou razoáveis nas dimensões saúde e educação, porém, o mesmo não acontece na dimensão renda. Pode-se inferir que isso ocorre devido à exigência legal de investimento mínimo nas áreas de saúde (15%) e educação (25%) por parte da Administração Local, o que permite a manutenção dos índices e indicadores positivos. Sucede também que essas duas dimensões são competências comuns da União, estado e municípios.

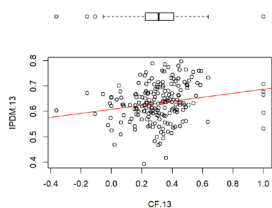
7.3. Correlações entre CF vs IPDM

Na continuidade da análise do estudo, foram realizados cálculos e análises de Correlações/Regressões Lineares Simples entre as variáveis: 1) CF [variável explicativa]; e 2) Índice Ipardes de Desenvolvimento Municipal (IPDM) [variável dependente]. O pressuposto inicial era que há uma correlação positiva entre CF e IPDM, ou seja, quanto maior a CF, maior será o resultado do IPDM, significando, portanto, maior Desenvolvimento Local.

O Quadro 1 ilustra os resultados das correlações realizadas nos períodos de 2013, 2014 e 2015, entre as variáveis CF e IPDM. O eixo vertical dos gráficos representa os resultados escalonados do IPDM; e o eixo horizontal, os resultados da CF. Cada município aparece como um ponto na dispersão do gráfico definido pelos valores de ambas as variáveis.

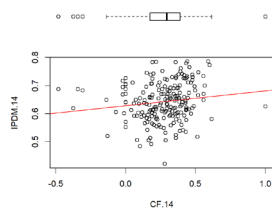
Conforme pode ser observado no Quadro 1, os resultados apresentam-se dispersos e com pouca linearidade. Em média, o R² obtido entre os modelos foi de 3%. Assim, pode-se afirmar que existe uma correlação positiva entre as variáveis x e y, o que confirma o pressuposto da regressão, porém considerado como de baixa significância para o escopo de análise.

CF vs IPDM - 2013



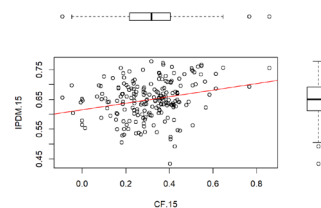
R-squared: 0.0406
P-value: 0.003943

CF vs IPDM - 2014



R-squared: 0.02034
P-value: 0.04238

CF vs IPDM - 2015



R-squared: 0.0348
P-value: 0.0002472

Quadro 1. Resultados da Correlação/Regressão Linear entre CF e IPDM. Fonte: Elaborado a partir de dados da pesquisa documental (2018).

Cabe ressaltar que, como as correlações realizadas não apresentaram relação linear significativa entre as variáveis, implica aqui a sugestão em estudos futuros para uso de outras técnicas que não a regressão linear para verificar a relação entre uma variável e outra. O sugerido neste caso é fazer uso da estatística espacial para identificar possíveis correlações espaciais entre os municípios. Contudo, de momento, foge ao escopo deste estudo adentrar em outras técnicas e análises estatísticas que não as inicialmente propostas, abrindo-se aqui a oportunidade para novos estudos.

Conforme o pressuposto inicial, esperava-se que os resultados evidenciassem de maneira mais significativa e visível — graficamente — a correlação positiva entre CF-“Ano” e o IPDM-“Ano”, o que não ocorre explicitamente no caso em questão.

Desse modo, com base na metodologia proposta, os resultados apontam que a CF dos pequenos municípios paranaenses (com até 10 mil habitantes) influencia no Desenvolvimento Local destes entes, porém, não significativamente.

8. Considerações finais

Com base no estudo realizado, infere-se que os pequenos municípios paranaenses têm como padrão um baixo índice de CF: 30,10% em 2013; 28,42% em 2014; e 31,43% em 2015. Isso indica que estes são os percentuais médios que sobram da Receita Total dos municípios para o custeio do restante da máquina pública, após as aplicações obrigatórias em Saúde e Educação (funções federativas), se não for considerado no orçamento total o valor recebido via FPM. Os resultados demonstram a dependência destes pequenos municípios aos recursos recebidos do FPM para a garantia da manutenção da administração local e para a realização de investimentos. Além disso, alguns municípios apresentaram resultados negativos após o cálculo da equação, o que indica, para aqueles casos, que o saldo seria negativo caso o município não recebesse recursos do FPM.

Entretanto, em se tratando do cumprimento das obrigações federativas constitucionais (Saúde e Educação), os municípios, em sua maioria, cumprem com suas funções federativas, uma vez que os resultados das Dimensões Saúde e Educação do Índice IPDM apresentam bons resultados para a maior fatia dos municípios. Vale ressaltar, porém, a existência de exigência legal que determina o investimento mínimo a ser realizado nas áreas de saúde (15%) e educação (25%) como obrigações constitucionais de competência do município. Além disso, em relação à área da Saúde, estes entes federados acabam oferecendo à população apenas os serviços de menor complexidade (APS – Atenção Primária à Saúde), o que permite inferir que as populações de pequenos municípios são dependentes de municípios maiores para o acesso aos serviços de saúde intermediários e mais complexos.

O Índice de Dependência de Transferências Externas (IDTE), dos municípios em questão, representou a fatia média de 42,40% em 2013, 41,07% em 2014, e 38,63% em 2015, do orçamento total. Este é considerado um valor elevado, tendo em vista a existência de outras fontes de transferências externas implícitas no orçamento que não foram consideradas neste estudo.

Para identificar se existe correlação positiva entre a CF dos pequenos municípios paranaenses e o Desenvolvimento Local, foi realizada a análise de correlação e regressão linear, com emprego do *software*/pacote estatístico *R Core Team*, entre as variáveis CF e IPDM. Constatou-se que existe correlação linear positiva entre elas, conforme se vê nos resultados de R² (*R-squared* do Quadro 1). Desse modo, confirma-se o pressuposto da regressão linear, de que existe correlação positiva entre a CF dos municípios e o Desenvolvimento Local (IPDM): quanto maior a capacidade financeira, maior será o IPDM, significando, portanto, mais desenvolvimento municipal.

Todavia, ressalta-se que este resultado é pouco significativo. As correlações realizadas não apresentaram relação linear expressiva entre as variáveis, em média, o R² obtido entre os modelos foi de 3%. Esses valores são pouco significativos estatisticamente, demonstrando pouca influência entre as variáveis de análise, visto que quanto maior a influência, mais próximo de 100% será o resultado.

Com base no cenário exposto, destaca-se a importância da existência de uma gestão local eficiente, principalmente nos pequenos municípios que possuem tantas restrições orçamentárias e se mostram dependentes de transferências intergovernamentais.

Por fim, consoante a infinitude da geração do conhecimento, registram-se algumas sugestões para novos estudos: a análise da (in)viabilidade da manutenção de municipalidades tão pequenas e dependentes – como os pequenos municípios que apresentaram os piores resultados nas variáveis estudadas; a continuidade/atualização do modelo proposto neste estudo, contemplando novos períodos nas séries a cada nova publicação das fontes oficiais de dados que alimentem o banco de dados, pois quanto maior a série temporal, melhor será o ajustamento ao modelo de regressão adotado.

NOTAS

¹ Segundo dados do Instituto Trata Brasil (2023) mesmo após a aprovação do Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026) no ano de 2020, ainda existe 33 milhões de brasileiros vivendo sem acesso à água tratada e 93 milhões não têm acesso à coleta de esgoto no Brasil, e para amenizar esse preocupante cenário e universalizar os serviços, o valor investido anualmente por governos locais em obras, serviços, investimentos e expansão dos serviços de água e de esgoto precisaria mais do que dobrar até 2033.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, M. H. T. (2001). Federalismo, democracia e governo no Brasil: ideias, hipóteses, evidências. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica BIB*, vol. 51, 13-34.

Bonavides, P. (2015). *Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Malheiros.

Bonilha, I. L. (2016). Apontamentos sobre a Viabilidade Municipal II Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas do IRB. In C. G. Lichtensztein & Y. R. da Fonseca (Orgs.). *Controle externo: coletânea de artigos nas diversas áreas da administração pública/ Tribunal de Contas do Estado do Paraná*. Escola de Gestão Pública. Curitiba: Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Brasil. *Constituição Federal de 1988*. Recuperado em 1º de março de 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

Brasil. (2012). Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal. Recuperado em 27 de outubro de 2018, de http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LCP/Lcp141.htm.

Brasil. (2018). Ministério da Fazenda. *O que você precisa saber sobre as Transferências Fiscais da União Fundo de Participação dos Municípios FPM*. Recuperado em 10 de julho de 2021, de https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:6370.

Brasil. Tesouro Nacional (n.d.). *Transferências Constitucionais*. Recuperado em 21 de março de 2018, de <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>.

Bresser-Pereira, L. C. (2008). O modelo estrutural de gerência pública. *RAP*, 42(2), 391-410.

Coelho, R. C. (2009). *Estado, Governo e Mercado*. Brasília: UFSC/CAPES/UAB.

Dallari, D. A. (2013). *Elementos de Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Saraiva.

Fonsesa, R. M. G. da, & Bassoli, M. K. (2007). A lei complementar em matéria tributária e o imposto sobre serviços de qualquer natureza. *Revista de Direito Público*, 2(3), 47-64.

- Giambiagi, F., & Além, A. C. (2011). *Finanças Públicas Teoria e Prática no Brasil* (4ª ed. rev. e atual). Rio de Janeiro: Elsevier.
- Gerigk, W., & Clemente, A. (2011). Influência da LRF sobre a gestão financeira: espaço de manobra dos municípios paranaenses extremamente pequenos. *Revista de Administração Contemporânea*, 15, 513-537.
- IBGE. *IBGE Cidades*. Recuperado em 15 de julho de 2017, de <https://cidades.ibge.gov.br/>.
- Iparde. (2018). *Índice Iparde de Desempenho Municipal Nota Metodológica*. Curitiba: Iparde. Recuperado em 29 de outubro de 2018, de http://www.ipardes.gov.br/pdf/indices/ipdm/nota_metodologica_IPDM.pdf.
- Iparde. (2017). *Índice Iparde de Desempenho Municipal – IPDM*. Recuperado em 15 de junho de 2017, de http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=1&cod_conteudo=19.
- Iparde. (2015). *Índice Iparde de Desempenho Municipal – IPDM 2015*. Recuperado em 15 de junho de 2017, de https://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-10/ipdm_geral_2014.pdf.
- Iparde. (2014). *Índice Iparde de Desempenho Municipal – IPDM 2014*. Recuperado em 15 de junho de 2017, de https://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-10/ipdm_geral_2015.pdf.
- Iparde. (2013). *Índice Iparde de Desempenho Municipal em 2013: comentários*. Recuperado em 15 de junho de 2018, de http://www.ipardes.pr.gov.br/pdf/indices/ipdm/comentarios_IPDM_2013.pdf.
- Instituto Trata Brasil. (2023). *Estudo sobre os avanços do novo marco legal do saneamento básico no Brasil – 2023 (SNIS 2021)*. Recuperado em 10 de julho de 2023, de <https://tratabrasil.org.br/avancos-do-novo-marco-legal-do-saneamento-basico-no-brasil-2023-snis-2021/>.
- Marinho, A. P. D. S., & Jorge, M. A. (2015). O planejamento local é mais eficiente? Uma análise de 14 municípios sergipanos de pequeno porte. *Nova Economia*, 25, 123-142.
- Martins, R. D. A., Vaz, J. C., & Caldas, E. D. L. (2010). A gestão do desenvolvimento local no Brasil:(des) articulação de atores, instrumentos e território. *Revista de administração pública*, 44, 559-590.
- Meirelles, H. L. (2014). *Direito Municipal Brasileiro*. São Paulo: Malheiros Editora.
- Mohn, P. (2010). A repartição de competências na Constituição de 1988. *Revista de informação legislativa*, 47(187), 215-244.
- Moraes, A. de. (2009). Federação brasileira-necessidade de fortalecimento das competências dos estados-membros. *Revista de Direito Administrativo*, 251, 11-27.
- Moratta, N. G. (2015). *A participação das transferências intergovernamentais no crescimento econômico dos municípios: um estudo no Estado de Santa Catarina 2015*. Dissertação de mestrado, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.
- Muls, L. M. (2008). Desenvolvimento local, espaço e território: o conceito de capital social e a importância da formação de redes entre organismos e instituições locais. *Revista Economia*, 9(1), 1-21.
- Oliveira, G. B. (2002). Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento. *Revista da FAE*, 5(2), 37-48.
- PNUD (2013). *Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro*. Brasília: PNUD, Ipea, FJP. Recuperado em 27 de maio de 2017, de http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130729_AtlasPNUD_2013.pdf.
- Rodden, J. (2005). Federalismo e descentralização em perspectiva comparada: sobre significados e medidas. *Revista de sociologia e política*, 24, 9-27.
- Scatolin, F. D. (1989). *Indicadores de Desenvolvimento: um sistema para o Estado do Paraná*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.
- Silva, A. S. da. (2013). O conteúdo constitucional do princípio federativo. *Revista Jurídica da Presidência*, 15(106), 447-466.
- Simini, D. G. (2017). O status do município brasileiro na ordem constitucional vigente. *Revista Espaço Acadêmico*, 17(197), 43-55.
- Soares, M. L. Q. (2008). *Teoria Geral do Estado: novos paradigmas em face da globalização* (3ª ed.). São Paulo: Atlas.

Soares, M. L. Q. (2011). *Teoria Geral do Estado: novos paradigmas em face da globalização* (4ª ed.). São Paulo: Atlas.

Tabosa, F. J. S. *et al.* (2004). Desenvolvimento Local e Capital Social: uma leitura sobre os núcleos e arranjos produtivos do estado do Ceará. In *Congresso da Sociedade Brasileira e Economia, Administração e Sociologia Rural - SOBER*, 42, Cuiabá-MT, 2004. Anais. Brasília-DF: SOBER, vol. 1, 1-14.

Tomio, F. R. D. L., Ortolan, M. A. B., & de Camargo, F. S. (2010). Análise comparativa dos modelos de repartição de competências legislativas nos estados federados. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*, 51, 73-100.